PROJETO DE LEI Nº 138/2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$252.772,53 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de **natureza de despesa** no valor de R$252.772,53 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INCLUI NATUREZA DE DESPESA				
2.11.1				
Título Projeto/Atividade	**Funcional Programática**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Reestr.Melhoria da Qualidade Hospital Publico e Privado sem Fins Lucrativos do SUS - Pro-Hosp	10.302.0022.2290	44904100	023226	252.772,53
Total				**252.772,53**

Art. 2° Os recursos utilizados para abertura deste crédito adicional especial referem-se à transferência do Estado através da Resolução nº 2.918/2011 SES/MG, que trata da Transferência Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG - PRO-HOSP, cujo código de receita é 24220101.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 25% do valor aprovado para despesa constante desta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº. /2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$252.772,53 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$252.772,53 em favor do Fundo Municipal de Saúde, unidade orçamentária integrante do orçamento aprovado para o exercício de 2011 do Município de Sete Lagoas.

Inicialmente informamos que este crédito adicional especial visa incluir no âmbito do Fundo Municipal de Saúde a natureza de despesa “obras e instalações” na classificação funcional programática 10.302.0022.2290, no sentido de atender a Resolução n° 2.918/2011 SES/MG, a qual divulgou a relação dos Hospitais participantes do Pro-Hosp na competência 2011 e os respectivos valores de recursos financeiros.

Esclarecemos que o Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP tem como finalidade reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais, valorizando a importância das entidades de saúde públicas, privadas sem fins lucrativos, filantrópicas e universitárias, para a implementação e o desenvolvimento deste Sistema.

Desta maneira, percebe-se que a questão é pertinente e que busca adequar a utilização dos recursos públicos municipais.

Por fim, esperando contar mais uma vez com o apoio dessa Egrégia Casa, solicitamos que seja atribuído ao processo o **regime de urgência**, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica deste Município, considerando que trata-se de despesa relevante para o pagamento de servidores classificados como pensionistas.

Certos do apoio inestimável, desde já agradeço, renovando protestos de grande estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal